

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA
EM 17 DE JUNHO DE 2003**

PRESIDENTA : EXMA. SRA. MINISTRA ELIANA CALMON
SUBPROCURADOR- GERAL DA REPÚBLICA : EXMO. SR. DR. MOACIR GUIMARÃES
MORAIS FILHO
SECRETÁRIA : Bela. BÁRDIA TUPY VIEIRA FONSECA

Às 14:00 horas, presentes os Exmos(as). Srs(as). Ministros(as)
FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, FRANCIULLI NETTO, JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
e CASTRO MEIRA, foi aberta a sessão.
Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

PALAVRAS

A EXMA. SRA. MINISTRA ELIANA CALMON (PRESIDENTE): Srs. Ministros, o Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção DF Dr. Carlos Mário Velloso Filho, pede a palavra para uma moção.

O SR. CARLOS MÁRIO VELLOSO FILHO (ADVOGADO): Sra. Ministra-Presidente, Srs. Ministros, Sr. Dignitário do Ministério Público Federal, peço vênias para ler ofício dirigido por toda a Diretoria da Seccional no Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil a esta egrégia Segunda Turma.

Sra. Ministra-Presidente, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal - recebeu com grande satisfação a notícia de que Vossa Excelência submeteu questão de ordem à egrégia Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça, aprovada por unanimidade no último dia 13 de maio, na qual apresentou os argumentos e o pleito dos membros desta Entidade, em especial do ilustre Diretor da Escola Superior de Advocacia, Dr. José Leite Saraiva Filho, formulados na oportunidade da honrosa visita de Vossa Excelência no mês próximo passado, no sentido de dar publicidade prévia aos julgamentos de agravo regimental e de embargos de declaração mediante intimação pelo Diário Oficial, incluindo-os em pauta.

A iniciativa de Vossa Excelência e o acolhimento do pleito pela egrégia Segunda Turma denotam preocupação e apreço com a defesa dos interesses dos cidadãos, bem como do regular e correto exercício da advocacia, além de prestigiar os princípios constitucionais do devido processo legal e da publicidade dos julgamentos, sobretudo diante da realidade processual vigente. Por tais motivos, os advogados brasileiros parabenizam-na bem como a todos os seus Pares, agradecem e apóiam o procedimento adotado pela egrégia Segunda Turma na esperança de que o exemplo seja seguido pelos demais Órgãos do Superior Tribunal de Justiça e por todos os Tribunais da República. Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Atenciosamente, Safe Carneiro, Presidente; Carlos Mário Velloso Filho, Vice-Presidente; Paulo Machado Guimarães, Secretário-Geral; Sandra Ferreira Moreira, Secretária -Geral Adjunta, e Paulo Soares Cavalcante da Silva, Diretor-Tesoureiro.

Saibam Vossas Excelências que a OAB reconhece o esforço feito por esta egrégia Turma para fazer valer, assegurar e dar efetividade ao princípio da indispensabilidade do advogado à administração da Justiça. É realmente essencial que, no mínimo, o advogado saiba o dia em que seu processo entrará em julgamento; mesmo que não possa fazer defesa oral por força do Regimento Interno, é importantíssimo que o acompanhe, ainda que seja para eventuais esclarecimentos de matéria de fato.

A Ordem dos Advogados do Brasil passa o original do ofício a esta Presidência e, mais uma vez, reconhece o esforço desta Turma de valorizar a advocacia e, sobretudo, o princípio da indispensabilidade do advogado à administração da Justiça.

Muito Obrigado.

A EXMA. SRA. MINISTRA ELIANA CALMON (PRESIDENTE): Dr. Carlos Mário Velloso Filho, é uma satisfação muito grande recebermos a moção dessa Instituição, mas como a decisão foi da Turma, darei a palavra ao nosso decano, o Sr. Ministro Francisco Peçanha Martins, para dirigir à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção DF, algumas palavras.



O EXMO. SR. MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS: Sra. Ministra-Presidente, é com satisfação que vejo a Ordem dos Advogados começar a brigar por seus direitos, sobretudo aquele de servir bem à sociedade na defesa dos interesses individuais e coletivos. Faz muito, conseguiu-se, neste país, que a advocacia fosse elevada aos píncaros da indispensabilidade constitucional à prestação da justiça, mas a verdade é que, nos últimos tempos, por força da plethora de recursos, vêm-se adotando algumas reformas em que o advogado é posto à margem do processo. Do ponto de vista pessoal, eu, que fui honrosamente escolhido pela OAB para integrar a magistratura -o que muito me honra -, fico tomado de preocupações quando verifico que o Poder Judiciário brasileiro, por força de medidas outras, tomadas para sanear a economia, vê-se, hoje, praticamente afogado diante do número avultado de processos, o que tem levado alguns abnegados a tentar corrigir o lamentável efeito da aparente morosidade. A verdade, porém, é que, essas tentativas, não resultam em uma aparência mais ágil, ou hábil para assegurar os direitos à cidadania.

A advocacia, com a redação nova do artigo 557, § 1º A do código de processo civil, a meu ver, foi posta e continuará sendo posta à margem, mesmo com a providência que esta Segunda Turma houve por bem adotar, porque não se pode entender julgamento monocrático no 2º Grau, atacável por agravo regimental, sem que possa enfrentar o contraditório pela outra parte, e não possa merecer a defesa ampla, na tribuna, por advogado. Por isso, vejo com muita alegria a atitude que tomou a Ordem dos Advogados, Seccional do Distrito Federal, em reconhecer que a nossa Ministra-Presidente se houve com o zelo com que sempre tratou as coisas da Justiça em boa hora sugerindo que se fizessem inserir no Diário Oficial, as publicações de julgamento dos agravos interpostos em decisão monocráticas. De minha parte, continuarei julgando coletivamente, esperando que um dia, quem sabe, reconheça-se a necessária e integral presença da advocacia nos julgamentos, talvez com uma declaração de inconstitucionalidade dos dispositivos postos hoje no Código de Processo em contrário à ampla defesa, à publicidade dos atos judiciais, e ao contraditório . Parabéns.

O EXMO. SR. MINISTRO FRANCIULLI NETTO: Srs. Minstros, ouvi atentamente a sustentação oral do ilustre Dr. Aires Fernandino Barreto, um ilustre tributarista que advogava juntamente com Dr. Geraldo Ataliba e Dr. Cléber Jardim. Quis o destino ceifar a vida desses dois precocemente, mas ainda do Dr. Cléber Jardim, que faleceu com pouco mais de 40 anos de idade, vítima da insidiosa e terrível moléstia que conhecemos, justamente quando estava começando a ser reconhecido como um dos grandes tributaristas da nova safra no cenário do Direito. A respeito do Dr. Geraldo Ataiba pouco ou quase nada resta a dizer, dado o seu renome nacional.

O Dr. Aires Ferdinando Barreto tem o nome consolidado como um dos maiores especialistas em IPTU, ISS e Direito Tributário em geral, não tendo ainda maior reconhecimento por ser uma pessoa profundamente modesta. Encerrou-se a sessão às 18:50 horas, tendo sido julgados 335 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão.

(*) Republicado por ter saído com texto incompleto no DJ de 30/6/2003.

Brasília, 17 de junho de 2003.

MINISTRA ELIANA CALMON
Presidenta da sessão

BÁRDIA TUPY VIEIRA FONSECA
Secretária